



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## RESOLUÇÃO CCL Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**Decide pela não aprovação da proposta de alteração do regulamento do Colegiado.**

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Devolver** a proposta de alteração do regulamento do Colegiado para revisão.

O Colegiado decidiu pela não aprovação do regulamento, e os membros do Colegiado deverão encaminhar suas sugestões para o grupo de trabalho responsável pela revisão. O grupo deverá avaliar a questão do voto de minerva.

Thiago Meneghel Rodrigues  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues  
Matrícula SIAPE 1823635  
DIRETOR GERAL  
Câmpus Lages do IFSC  
Portaria nº 505, DOU de 04/02/2016